



**RESPOSTA AO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021**

***CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG***

Processo Administrativo n.º 23062.029166/2020-31

Em análise dos autos, depreende-se que as quatro alegações apresentadas pela impetrante foram devidamente rebatidas e comprovadas no conteúdo das contrarrazões exaradas pela empresa LAGOTELA EIRELI, por conseguinte, INDEFERIMOS o recurso apresentado pela empresa SABATO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA . Desta forma, as empresas SABATO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA e LAGOTELA EIRELI devem permanecer habilitadas para o prosseguimento da fase de abertura das propostas comerciais.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021

Fernanda Isoni de Paiva

Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitações do CEFET-MG